

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 20/88

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Federal do Salário-Educação MEC/SEED/QFSE que irá custear o Projeto do P.T.A/88 para aquisição de material-didático específica para Educação Física.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2º da Lei nº 10.403/71, e com fundamento no Parecer CEE nº 902/88, aprovado em Sessão Plenária de 5/10/88,

DELIBERA

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Federal do Salário-Educação -MEC/SEED/QFSE que irá custear o Projeto do P.T.A./88 para aquisição de material didático específico para Educação Física, a ser executado pela Secretaria do Estado da Educação de São Paulo, no valor do CZ\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil cruzados).

Artigo 2º - O Parecer CEE 902/88, bem como os documentos constantes do Processo nº 1493/88 relativos ao presente Plano, integram a presente Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aprova, por unanimidade a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale" em 05 de outubro de 1988

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1493/88 - Reautuado em 23/09/88

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Plano de Aplicação de Recursos da Quota Federal do Salário-Educação-MEC/SEED/QFSE que irá custear o Projeto do P.T.A./88 para aquisição de material didático específico para Educação Física.

RELATOR: Conselheiro: Octávio César Borghi

PARECER CEE Nº 902/88 - Conselho Pleno - APROVADO EM 05/10/88.

1. HISTÓRICO:

o Senhor Secretário de Estado da Educação através do Ofício G. 5 nº 3965/88, de 27-9-88 E protocolado no CEE em /9/88, encaminha para apreciação deste Colegiado o "projeto do P.T.A./88 desta Secretaria para aquisição de material didático específico para Educação Física que deverá ser custeado com recursos MEC/SEED/QFSE, no valor de CZ\$ 2.390.000,00".

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de Plano de Aplicação de Recursos de Quota Federal do Salário-Educação MEC/SEED/QFSE que irá custear projeto integrante do P.T.A/88 da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, visando ao desenvolvimento da Educação Física (aquisição de material didático específico para Educação Física). Foi elaborada de acordo com a sistemática para elaboração de projetos de 1º grau determinada pela SECRETARIA de Educação Física e Desporto do Ministério da Educação - Recursos FNDE-1988, no valor do CZ\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil cruzados).

Às fls. do Processo CEE nº 1493, a Secretaria da Educação esclarece:

"Considerando que:

- a SEED/MEC define algumas metas prioritárias para a aplicação de recursos repassados aos Estados;
- a verba destinada ao Estado de São Paulo não permite

desenvolver todas as metas em virtude do elevado número de professores e Escolas que possuímos;

- o Governo do Estado implantou, por Decreto, a Jornada Única Docente e Discente, pela qual o Professor de Educação Física passa a exercer sua atividade docente no Ciclo Básico - (1ª e 2ª séries);

- as Escolas Estaduais não dispõem de material didático suficiente para prática de Educação Física.

A Equipe Técnica de Comunicação e Expressão-Educação Física, tendo em vista atender ao maior número de Escolas, optou pela compra de material didático (corda elástica), porque possibilita a agilização do componente curricular da rede estadual de ensino.

Assim, a meta a ser desenvolvida será adquirir 2.390 "cordas elásticas da borracha encapada com "nylon" reforçado (tipo tecido especial, na cor escura, com empunhaduras, medindo 6 metros de comprimento e 0,008 m de diâmetros, aproximadamente". O recurso no valor de CZ\$ 2.390.000,00 está alocado em Despesas Correntes - Aquisição de Material Didático.

Consta do expediente encaminhado, ofício do Senhor Secretário da Educação, detalhamento de fls. / , segundo sistemática da SEED/MEC-FNDE-1988.

Estando o projeto elaborado dentro das normas estabelecidas pelo órgão financiador e as despesas previstas de acordo com a destinação dos recursos, e levando-se em conta os considerados apresentados pela Secretaria da Educação, somos pela sua aprovação.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Federal do Salário-Educação-MEC/SEED/QFSE que irá custear o Projeto do P.T.A/88 para aquisição de material didático específico para Educação Física, a ser executado pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, no valor de CZ\$ 2.390.000,00.

Apresenta-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 04 de outubro de 1988

a) Cons. Octávio César Borghi
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 05 de outubro de 1988

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente